

# TERMO ADITIVO

Aditivo nº 012/2024 Processo nº 0000759.110000943.0.2024 Contrato 089/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** 

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, sediada na Rua Merces, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WERNECK FERREIRA WOLTER, portador do RG nº 069776852019-9 e CPF nº 623.149.982-00, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato nº 089/2023, Processo nº 631/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,26% ao valor atual do contrato nº 089/2023, que corresponde a um valor de R\$ 69.286,85 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um novo valor contratual de R\$ 354.891,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.3343.000169; Elemento de Despesa: 44.90.51.99- Outras Obras e Instalações e FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 089/2023 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2024.

## **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

**CONTRATANTE** 

### **WERNECK FERREIRA WOLTER**

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS: 1	CPF:	
2	CPF:	

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0040283v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0040283** e o código CRC **3E01588F**.